

# FISCO SAÚDE

Resolução nº 013, de 26 de junho de 2013

*Estabelece condições para cobertura de cirurgias de dermolipectomia e correção de ptose mamária após grande perda ponderal decorrente de tratamento clínico para obesidade mórbida ou cirurgia de redução de estômago.*

O Conselho de Administração da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FISCO SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo 1º do Art. 1º e o Parágrafo 1º do Art. 4º do Estatuto Social, bem como o Parágrafo Único do Art. 1º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a cobertura para cirurgia de dermolipectomia, em quaisquer regiões anatômicas, nos casos de pacientes que apresentem excesso expressivo de pele em função de grande perda ponderal decorrente de tratamento clínico para obesidade mórbida ou após cirurgia de redução de estômago.

Autorizar a cirurgia plástica para correção de ptose mamária nos casos de pacientes que tenham sofrido grande perda ponderal decorrente de tratamento clínico para obesidade mórbida ou após cirurgia de redução de estômago, excluída a eventual prótese que seja usada no procedimento.



Antônio da Silva Ferreira  
Presidente do Conselho de Administração